

LEI Nº. 2.626 DE 05/06/91.

**CRIA EM ITURAMA A UNIDADE DE
ESTUDOS SUPLETIVOS – UES DE 1º
E 2º GRAUS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - fica criada a Unidade de Estudos Supletivos – UES de 1º e 2º Graus, denominada D. Fiúca.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 05 de junho de 1.991.
Prefeito Municipal.